



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
CNPJ 18.239.582/0001-29

**LEI Nº. 1.787 DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE O PISO SALARIAL DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o Piso Salarial dos cargos públicos efetivos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, que estejam em pleno exercício da função para o ano de 2019, que passa a ser de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) mensais e sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas, conforme fixado na Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº. 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 2º. O piso salarial disposto no art. 1º fica vinculado à confirmação do repasse do Ministério da Saúde, em cumprimento à Lei Federal nº. 12.994, de 17 de junho de 2014 – Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combates às Endemias – ACE.

Art. 3º. Os recursos para atendimento dos encargos desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente e vinculado ao disposto no artigo 2º.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo do Meio, Minas Gerais, 15 de março de 2019.

  
Robson Machado de Sá

**Prefeito Municipal**